



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

LEI ORDINÁRIA N.º 6.850, DE 06 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 451.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0001 – ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2003	Manutenção da Controladoria Interna	R\$ 561.201,07
2004	Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal	R\$ 5.303.374,98
2005	Divulgação das Ações e Atos da Câmara Municipal	R\$ 462.000,00
1003	Aquisição de Bens Móveis para a Câmara Municipal	R\$ 100.000,00
1004	Ampliação e Melhoramento de Infraestrutura da Câmara Municipal	R\$ 3.121.063,10

Para:

PROGRAMA: 0001 – ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2003	Manutenção da Controladoria Interna	R\$ 622.201,07
2004	Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal	R\$ 5.403.374,98
2005	Divulgação das Ações e Atos da Câmara Municipal	R\$ 572.000,00
1003	Aquisição de Bens Móveis para a Câmara Municipal	R\$ 150.000,00
1004	Ampliação e Melhoramento de Infraestrutura da Câmara Municipal	R\$ 2.840.063,10





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor de R\$ 451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Aquisição de Bens Móveis para a Câmara Municipal	1003			R\$ 50.000,00
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.5000000000	R\$ 50.000,00
Ampliação e Melhoramento da Infraestrutura da Câmara Municipal	1004			R\$ 170.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	R\$ 170.000,00
Manutenção da Controladoria Interna	2003			R\$ 61.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5000000000	R\$ 37.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	R\$ 24.000,00
Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal	2004			R\$ 100.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	R\$ 100.000,00
Divulgação das Ações e Atos da Câmara Municipal	2005			R\$ 70.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	R\$ 70.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				451.000,00

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
-------------------	-----	------------------------	--------------------	-------





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

Ampliação e de Melhoramento da Infraestrutura da Câmara Municipal	1004			R\$ 451.000,00
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.5000000000	R\$ 451.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				R\$ 451.000,00

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa adequação orçamentária, com objetivo de adequar as despesas para proporcionar aquisição de materiais permanentes, folha de pagamento, serviços de publicidade e demais serviços essenciais para manutenção das atividades do Poder Legislativo.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,
06 de maio de 2025, 48º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS FERRO
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2036-D1D3-ACD4-D049

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 06/05/2025 13:10:44 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 06/05/2025 17:19:55 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2036-D1D3-ACD4-D049>